



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Bel. Af. m. Lueti

em 8 / 3 / 89

Divisão de Expediente

LEI Nº 849

Súmula : Altera a Tabela I da Lei 726/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - A Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 726, de 29 de junho de 1987, passa a ser a seguinte :

CARGOS EM COMISSÃO

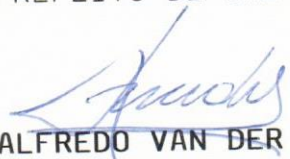
<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>
09	Secretário Municipal	C-1
02	Assessoria Jurídica	C-1
01	Chefe de Gabinete	C-2
14	Diretor de Departamento	C-2
05	Chefe de Serviço I	C-3
05	Chefe de Serviço II	C-4
05	Chefe de Serviço III	C-5

Remuneração dos Cargos em Comissão

<u>Símbolo</u>	<u>Remuneração</u>
C-1	Ncz\$ 600,00
C-2	Ncz\$ 400,00
C-3	Ncz\$ 200,00
C-4	Ncz\$ 150,00
C-5	Ncz\$ 100,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 08 de março de 1989.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito